DESPACHO 267/R/2026

Calendário eleitoral para a eleição dos representantes dos estudantes para a Assembleia Estatutária da Universidade Aberta

Considerando o disposto no Regulamento n.º 1389/2026, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 203, de 20 de outubro de 2026, que regula o processo de eleição e cooptação dos membros da Assembleia Estatutária da Universidade Aberta;

Considerando que não foram apresentadas candidaturas pelo corpo eleitoral dos estudantes até ao termo do prazo fixado no calendário aprovado pelo Despacho 252//R/2026;

Considerando que, nos termos dos n.ºs 10 e 11 do artigo 9.º do Regulamento n.º 1389/2026:

a) não existindo qualquer lista validamente admitida neste corpo eleitoral será reaberto, exclusivamente para este corpo, novo período de apresentação de candidaturas, nos termos de calendário a fixar pela Reitora.

b) sem prejuízo disso, mantêm-se válidos os atos praticados relativamente aos restantes corpos, devendo a eleição e os prazos subsequentes coincidir para os três corpos eleitorais.

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 6.º, do n.º 1 do artigo 7.º e n.º 11 do artigo 9.º do Regulamento n.º 1389/2026, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 203, de 20 de outubro de 2026, determino:

1 – É aprovado o calendário anexo para apresentação de candidaturas e realização do processo eleitoral para os representantes dos estudantes na Assembleia Estatutária da Universidade Aberta

2 - O presente despacho entra em vigor à data da sua assinatura e é publicado no sítio eletrónico da Universidade Aberta.

Lisboa, 04 de novembro de 2026

A Reitora

[Assinatura Qualificada] Carla Maria Bispo Padrel de Oliveira

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Carla Maria Bispo Padrel de Oliveira
Dados: 2026.11.04 17:57:21 Z

Carla Padrel de Oliveira

Calendário Eleitoral revisto – Representantes de estudantes

Data	Ato
06/11/2026, até às 17h00	Termo do prazo de apresentação das listas de candidatura.
06/11/2026, após as 17h00	Verificação das candidaturas e notificação imediata aos mandatários das irregularidades sanáveis.
10/11/2026	Sanação das irregularidades das candidaturas, no prazo regulamentar de 48 horas (dois dias úteis).
11/11/2026	Decisão sobre a admissibilidade das candidaturas e publicitação das listas admitidas e não admitidas.
13/11/2026	Reclamações das decisões de admissão e não admissão das candidaturas.
16/11/2026	Pronúncia do mandatário, quando a reclamação tenha por objeto a admissão de uma lista ou de um candidato.
17/11/2026	Decisão das reclamações pela Comissão Eleitoral.
19/11/2026	Recurso para a Reitora das decisões relativas às reclamações das candidaturas.
23/11/2026	Decisão dos recursos pela Reitora e publicitação das listas definitivamente admitidas.
24/11/2026	Campanha eleitoral.
25/11/2026, das 09h00 às 18h00	**ATO ELEITORAL — eleição simultânea dos três corpos eleitorais, por votação eletrónica.**
25/11/2026, após as 18h00	Apuramento e publicitação dos resultados eleitorais provisórios.
26/11/2026 e 27/11/2026	Reclamações dos resultados provisórios.
30/11/2026	Decisão das reclamações pela Comissão Eleitoral.
02/12/2026 e 03/12/2026	Recurso para a Reitora das decisões sobre os resultados eleitorais
07/12/2026	Decisão dos recursos pela Reitora.
10/12/2026	Aprovação dos resultados definitivos pela Comissão Eleitoral, comunicação à Reitora, homologação e publicitação dos resultados.
17/12/2026	Tomada de posse dos membros eleitos (até 7 dias consecutivos após a publicação dos resultados definitivos homologados). Reunião de cooptação das quatro personalidades externas.
Primeira reunião subsequente à cooptação	Tomada de posse dos membros cooptados.